



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matèr da Nacionalidade

LEI Nº 1908-A

Projeto de Lei nº 61/07
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Dispõe sobre a criação da Campanha
"Doe e Faça uma Criança Feliz".
Proc. nº 30330/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

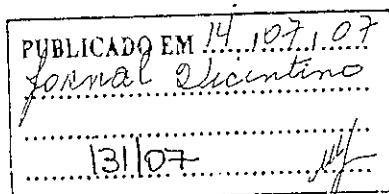
Art. 1º - Fica criada a Campanha "Doe e Faça uma Criança Feliz", a ser realizada a cada ano, no mês de setembro, devendo a distribuição das doações arrecadadas se efetivar até 3 (três) dias antes do Dia das Crianças.

Art. 2º - Essa Campanha tem como objetivo arrecadar roupas, livros e brinquedos usados, mediante doações feitas pela comunidade e iniciativa privada durante o período previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos vinculados à área, será responsável pela organização da Campanha, bem como pelo recolhimento das doações oferecidas e distribuição dos objetos recolhidos.

Art. 4º - Todas as doações arrecadadas serão oferecidas a entidades governamentais e não-governamentais de apoio aos menores carentes ou distribuídos diretamente pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 5º - A Campanha terá a coordenação da Secretaria da Cidadania e Ação Social, que poderá expedir normas para o fim de atender ao objetivo da presente Lei.





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matèr da Nacionalidade

LEI Nº 1908-A

f.02

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2007.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal